



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de um sistema inteligente, com uso de inteligência artificial (IA) e integração via WhatsApp, para envio automatizado de avisos e confirmações de consultas médicas e exames na rede pública de saúde municipal.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho, **implantação de um sistema inteligente de agendamento, confirmação e reaproveitamento de consultas médicas**, com o uso de **Inteligência Artificial (IA)** integrada a aplicativos de mensagem (como o **WhatsApp**), com o objetivo de **reduzir a evasão de pacientes, otimizar o uso dos recursos públicos e aumentar a eficiência do atendimento no Sistema Único de Saúde Municipal**.

JUSTIFICATIVA

I – Contextualização

Em setembro de 2025, a Prefeitura de São Sebastião emitiu **alerta público sobre o alto índice de evasão de pacientes** nas consultas e exames agendados na rede municipal de saúde, destacando que, em algumas Unidades de Saúde da Família (USFs), como Barequeçaba, Maresias e Itatinga 1, as **faltas chegaram a 39,30%**.

Somente na USF Barequeçaba, **111 consultas (28,94%)** deixaram de ser realizadas, enquanto na USF Itatinga 1 foram **580 faltas (39,30%)**.

Esses números representam **prejuízo direto ao erário** e comprometem a eficiência do SUS municipal, uma vez que cada ausência **impede o atendimento de outro munícipe**, gera **ociosidade de profissionais e insumos**, e **aumenta as filas e tempo de espera** para novas marcações.

Sabemos que a Secretaria Municipal de Saúde tem se empenhado em campanhas de conscientização e divulgação, buscando sensibilizar a população sobre a importância do comparecimento e da comunicação prévia em caso de impossibilidade.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Entretanto, é notório que o **problema é recorrente**, tendo sido registrado em **alertas anteriores da Prefeitura e em matérias veiculadas na imprensa regional**, demonstrando que a solução requer **apoio tecnológico e sistêmico**.

II – Fundamentação e referências técnicas

1. Experiências nacionais

Cidades brasileiras têm alcançado resultados expressivos no combate à evasão de consultas mediante **uso de Inteligência Artificial e automação de comunicação**. Alguns exemplos que encontramos:

- Campinas/SP** implementou sistema de IA para confirmação de agendas, alcançando **redução significativa das faltas** em suas unidades de saúde (Fonte: Portal Campinas, 2024).
- O sistema **SUSI**, desenvolvido por empresa nacional e integrado ao e-SUS, utiliza IA e WhatsApp para **enviar lembretes, receber confirmações e oferecer encaixes automáticos**, registrando **redução de até 60% no absenteísmo** e economia substancial de recursos públicos (Revista Empreende, 2024).
- É notório e acredito que todos nós já recebemos de clínicas mensagens enviadas por chatbots de agendamento, permitindo **reaproveitamento automático de vagas** e notificações em tempo real, elevando o número de atendimentos sem aumento de custos.

2. Inovação tecnológica e visibilidade institucional

Na esfera pública, a **Prefeitura do Rio de Janeiro** implantou recentemente o **Centro de Inteligência Epidemiológica (CIE)**, sistema pioneiro que utiliza IA para **prever e conter surtos epidemiológicos**, conforme divulgado pela **Rede Globo e pela Prefeitura do Rio** em 2025.

Essa inovação demonstra o **potencial estratégico do uso da IA na gestão pública da saúde**, e posiciona as cidades que adotam esse tipo de tecnologia como **referência em governança, transparência e modernização do SUS**.

Seguindo essa tendência, São Sebastião poderá se tornar **referência regional em inovação e eficiência administrativa**, com um sistema que **além de combater a evasão, gera dados inteligentes** para análise de fluxos, previsão de demandas e **tomada de decisões baseadas em evidências**.

III – Objetivo da proposta

A presente Indicação tem como finalidade **sugerir ao Poder Executivo** que determine à Secretaria Municipal de Saúde a **criação, seja por profissionais do próprio setor de tecnologia (como fez a prefeitura do Rio de Janeiro) ou via contratação de sistema automatizado**, que realize as seguintes funções:

1. **Envio automático de lembretes** de consultas médicas e exames, via WhatsApp (ou outro canal digital autorizado), preferencialmente em **duas etapas**:
 - Uma semana antes da consulta;
 - Dois dias antes da consulta.
2. **Botão de confirmação** ou resposta direta, permitindo que o paciente confirme ou cancele sua presença de forma simples e instantânea.
3. **Cancelamento automático por ausência de confirmação** até o prazo limite (ex.: 48 e 24 horas





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

antes), permitindo a liberação da vaga para o **próximo paciente em lista de espera**.

4. **Geração automática de notificações de encaixe** para pacientes que aguardam agendamento, garantindo o **preenchimento das vagas ociosas**.
5. **Dashboard administrativo** (painel de gestão) para a SESAU monitorar, em tempo real, os índices de confirmação, evasão, aproveitamento de encaixes e impacto econômico da medida.
6. **Integração com os sistemas já existentes**, especialmente o **E-SUS AB / Prontuário Eletrônico Municipal**, para garantir segurança, eficiência e rastreabilidade.
7. **Conformidade total com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, assegurando o uso ético e seguro dos dados dos pacientes, mediante consentimento e controle de acesso.
8. **Implementação gradual e avaliativa**, com projeto-piloto em unidades estratégicas com maior evasão (como as citadas acima), seguida de expansão após comprovação de eficácia.

IV – Fundamentação legal

A presente indicação apoia-se nos princípios da **eficiência, economicidade e transparência administrativa**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e no dever do Poder Público de **promover a saúde como direito de todos e dever do Estado**, conforme **art. 196 da Constituição Federal**.

Também encontra amparo na **Lei nº 8.142/1990**, que estabelece a **participação da comunidade na gestão do SUS** e reforça o papel da inovação como instrumento de ampliação do acesso e da qualidade do atendimento.

Do ponto de vista tecnológico, a proposta encontra respaldo na **Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital)**, que incentiva o uso de soluções tecnológicas e digitais pela administração pública com vistas à eficiência, redução de custos e melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

V – Benefícios esperados

- Redução de **faltas não justificadas**, conforme médias obtidas em municípios que adotaram sistemas similares;
- Aproveitamento integral das agendas médicas**, reduzindo filas de espera;
- Melhor uso dos recursos públicos**, com economia em insumos e tempo de profissionais;
- Ampliação do número de atendimentos** com a mesma estrutura física;
- Produção de relatórios estratégicos**, favorecendo o planejamento das ações de saúde;
- Maior transparência e controle social** sobre o desempenho da rede pública;
- Valorização institucional** da Prefeitura e da Câmara Municipal, pela promoção de política pública inovadora e de alto impacto social.

VI – Conclusão

Diante do exposto, **recomenda-se ao Poder Executivo** que avalie a viabilidade técnica e orçamentária da implantação do referido sistema, com base em soluções já disponíveis no mercado e compatíveis com o ambiente do SUS.

Essa medida trará ganhos diretos à população, **reduzindo a evasão de consultas, otimizando o atendimento e consolidando São Sebastião como município de referência em inovação e eficiência**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

na saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

9 de outubro de 2025.

Professor Cardim

"Luiz Carlos de Mello Cardim"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Mello Cardim** em 09/10/2025 15:36

Checksum: **8598DB9DE9707DB643FEAE0229F0D4768795B1C562CFBA1302414D714CCC5A5A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.